RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA do município de Quilombo SC.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quilombo - SC, no uso de suas atribuições resolve:

1°: Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos alocados no Fundo da Infância e Adolescência do município de Quilombo para o exercício do ano de 2022.

2 °: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo – SC, 03 de fevereiro de 2022.

Sidinei M Scatolin

Sidinei Marcos Scatolin

Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

2022

DEZEMBRO – 2021

IDENTIFICAÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 51. CEP: 89850-000

TELEFONE: (49) 3346-3242

COMPOSIÇÃO DO CMDCA DE QUILOMBO – MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) **Representantes da Secretaria de Assistência Social:**
Loreci Albani Dall'Acqua – Membro Titular
Luciane Teresinha de Moraes – Membro Suplente

b) **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
Rudinei Mantoani - Membro Titular
Sidnei Campagnaro- Membro Suplente

c) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Aline Gentillini - Membro Titular
Marli Teresinha Corioletti Pasinato - Membro Suplente

d) **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**
Sandra Steffens - Membro Titular
Ivete Maria da Silva Costa - Membro Suplente

II- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

a) **Representantes das APP´s – Associação de Pais e Professores:**

Marli Dalla Valle - Membro Titular

Adenice Spagnollo Pasinato – Membro Suplente

b) **Representantes do Clube de Mães:**

Sidinei Scatolin - Membro Titular

Geni Sordi – Membro Suplente

c) **Representantes da ACIQ – Associação Comercial e Industrial de Quilombo:**

Romana Pasqualotto – Membro Titular

Juliana de Cezaro – Membro Suplente

d) **Representantes de adolescentes do Município de Quilombo**

Emilly Caroline Maciel Boldori – Membro Titular

Álvaro dos Santos Ávila – Membro Suplente

1. INTRODUÇÃO

Sendo o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, compete, entre outras funções, criar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Com o objetivo de desenvolver ações voltadas a garantia de direitos de crianças e adolescentes, o Plano de Ação e Aplicação é elaborado pelos membros do respectivo Conselho, baseando-se na realidade e necessidades do território no que se refere a política municipal de proteção, promoção, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir do plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA vinculou o Fundo para Infância e Adolescência – FIA ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município, e desta forma é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Assim, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Quilombo – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 2506 de 26 março de 2015, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem publicar seu Plano de Ação e Aplicação para o exercício de 2022, entrando em vigor após a aprovação pelos membros do Conselho.

2. OBJETIVOS

- Apresentar as metas e ações na área da criança e do adolescente para o ano de 2022;
- Estabelecer diretrizes a fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc) no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes;
- Implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais;
- Assegurar uma política de proteção especial às crianças e adolescentes que lhes possam garantir condições de pleno desenvolvimento;
- Garantir ações e programas de proteção social às crianças e adolescentes em condições de risco social e pessoal;
- Desenvolver ações que possibilitem a ampliação do conhecimento e consequente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público alvo;
- Acompanhar, avaliar e controlar o trabalho realizado pelos envolvidos nos segmentos;
- Propiciar formação continuada aos Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente e Conselheiros Tutelares;

AÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	INVESTIMENTO
Ampla divulgação do protocolo de Escuta Especializada com vistas a orientar a população sobre os mecanismos de denúncias de casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes;	Imediato	CMDCA Comitê da Escuta Especializada	Sec. De Assistência Social	2.000,00
Campanhas de orientação, prevenção e divulgação para desmistificar o que seria trabalho infantil X exploração do trabalho infantil;	Médio Prazo	CMDCA Conselho Tutelar CRAS CREAS	CMDCA Conselho Tutelar CRAS CREAS	1.000,00
Realizar contato com pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do Imposto de Renda, com os escritórios de contabilidade e outros meios de divulgação para conscientizar sobre a importância da doação de parte do valor devido ao FIA;	Imediato	CMDCA Sec. De Assistência Social	CMDCA Sec. De Assistência Social	500,00
Elaboração de material gráfico de divulgação das ações desenvolvidas pelo CMDCA como forma de	Imediato	CMDCA Secretaria de Assistência Social		500,00

publicizar a captação/doação de recursos do FIA;				
Realização de campanhas de divulgação do serviço de famílias acolhedoras;	Imediato	CMDCA	Sec. de Assistência Social Equipe Família Acolhedora	800,00
Inscrever e fiscalizar entidades de assistência social que atendem crianças e adolescentes no município;	Contínuo	CMDCA	Conselho Tutelar	300,00
Implementar o serviço de atendimento socioeducativo através de capacitação dos profissionais, cadastramento de entidades para inserção de adolescentes para cumprimento de medida sócio educativa;	Imediato	CMDCA CREAS	Sec. De Assistência Social	300,00
Organização de ciclo de palestras e cursos realizadas por profissionais do poder público e profissionais contratados, que possam contribuir na discussão da temática sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, as atribuições de cada órgão, violações de	Curto prazo	CMDCA Secretaria de Assistência Social		3.000,00

direitos e articulações necessárias;				
Criação e divulgação do Regimento Interno do CMDCA;	Médio prazo	CMDCA	Assessoria jurídica município	Sem custo
Notificação da aplicação da Lei nº 13.935/2019 que assegura psicólogo e assistente social nas educação;	Imediato	CMDCA		Sem custo
Propor campanhas de combate ao uso de álcool e drogas entre adolescentes;	Médio prazo	CMDCA Conselho Tutelar CRAS CAPS	Secretaria de Assistência Social CRAS CREAS	1.500,00
Apoiar a divulgação do Disque 100 no município;	Imediata	CMDCA	Secretaria de Assistência Social	Sem custo
Capacitação aos profissionais da rede de serviços, que atendem crianças e adolescentes, com o objetivo de orientar os mesmos frente as demandas de violência identificadas através de suspeita ou revelação espontânea;	Imediata	CMDCA Secretaria de Assistência Social Comitê de Escuta Especializada		1.500,00
Capacitação para os entrevistadores da escuta especializada;	Imediata	Secretaria de Assistência Social		3.000,00

Ofertar através de palestras educativas, campanhas, ações de prevenção aos diversos temas como: bullying, cyberbulling, uso abusivo da internet, perigos da internet, drogas ilícitas, tentativas de suicídio, gravidez na adolescência, trabalho infantil, violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes e demais temas, confecção e distribuição de material informativo, camisetas, bonés, estojo, chaveiro entre outros.	Contínuo	CMDCA Secretaria de Assistência Social	Sec. De Assistência Social CRAS CREAS	8.000,00

*Contínuo: não será interrompido
Imediato: no momento presente
Curto prazo: até 6 meses
Médio prazo: dois anos

TOTAL PREVISTO PARA O ANO DE 2022: R$ 22.400,00

Sidinei Marcos Scatolin
Presidente do CMDCA/Exercício 2022
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA